

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.551/2022**

Dispõe sobre a denominação do Posto Policial de Povoação de São Lourenço e da outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.72, IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominado Posto Policial Cabo Emmanoel Lemos, o posto policial localizado na Povoação de São Lourenço, distrito de Tejucupapo Município de Goiana-PE.

**Art. 2º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 05 de Outubro de 2022

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:82A6B958**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/10/2022. Edição 3191  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>